



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Gestão da Rede Física

Memorando-Circular nº 2/2022/SEE/DGRF

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

Ao Serviço de Inspeção Escolar e Gestores Escolares

Assunto: Informações sobre a campanha de preenchimento do Diagnóstico de Infraestrutura e Mobiliário Escolar de 2022

Prezados Inspectores e Diretores,

O **Diagnóstico de Infraestrutura e Mobiliário Escolar** é um formulário desenvolvido pela Diretoria de Gestão da Rede Física com o intuito de identificar problemas nos ambientes e equipamentos dos prédios escolares. Os resultados do diagnóstico fundamentam as políticas de obras, manutenção predial e compra de mobiliário da Secretaria de Estado de Educação, servindo de parâmetro para priorização das escolas com base na urgência e natureza dos atendimentos necessários.

O preenchimento do formulário é realizado anualmente pela Inspeção Escolar, mediante visita a todos os endereços ativos da rede estadual de ensino. A campanha de visita aos prédios escolares foi suspensa nos anos de 2020 e 2021 devido à pandemia de COVID-19. Com a volta das atividades presenciais, **a campanha será retomada em 2022 e ocorrerá entre os dias 21/02 a 25/03.**

Durante a realização da campanha, a Direção Escolar deverá receber a visita dos inspetores escolares, fornecendo todas as informações solicitadas. O inspetor escolar poderá encaminhar uma cópia do formulário com antecedência para preenchimento prévio da escola, de modo a tornar a visita mais eficiente. As informações fornecidas pelo diretor devem ser fidedignas e representar a situação real do prédio escolar e seu mobiliário, sendo que estas serão posteriormente verificadas pelo Serviço de Inspeção.

O diretor escolar também deverá acompanhar o inspetor durante a visita junto aos demais servidores que considerar necessários para a vistoria dos ambientes. Todos os espaços serão avaliados, em uso ou não, e seu acesso deve ser permitido ao inspetor se solicitado. Este também poderá fazer registro fotográfico dos problemas identificados durante o preenchimento do formulário para posterior compartilhamento com a Coordenação de Rede Física da Superintendência Regional de Ensino.

Não se deve permitir o acesso a ambientes da escola que possam representar algum risco ao inspetor realizando a visita ou aos servidores que o acompanharem. A avaliação de espaços como telhados e lajes deve ser feita visualmente ao nível da rua ou de alguma área da escola sem risco de queda. Também não se deve permitir o manuseio ou contato com equipamentos, interruptores, fiações e estruturas com risco de choque elétrico ou desmoronamento. Nesses casos, a avaliação também deverá ser feita de forma visual a partir de algum espaço que não apresente risco aos participantes da visita.

Por fim, a Direção Escolar deve ficar à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais solicitadas posteriormente à visita, inclusive estar disponível para vistorias complementares da equipe de Inspeção ou de Rede Física, caso seja necessário. Pretende-se com o Diagnóstico de Infraestrutura e Mobiliário Escolar continuar atendendo às necessidades das escolas estaduais, priorizando os casos mais urgentes e distribuindo os recursos de forma eficiente entre os prédios escolares. Por meio da identificação dos problemas e carências de infraestrutura, é possível proporcionar um ambiente mais seguro e com mais qualidade tanto para os estudantes, quanto para toda a comunidade escolar.

Atenciosamente,

Dionatan Peixoto Pereira

Diretoria de Gestão da Rede Física

Paulo Leandro de Carvalho

Assessoria Central de Inspeção Escolar

José Roberto Avelar

Superintendência de Infraestrutura e Logística

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretaria de Articulação Educacional

Silas Fagundes de Carvalho

Subsecretaria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 24/02/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 24/02/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Avelar, Servidor (a) Público (a)**, em 25/02/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionatan Peixoto Pereira, Diretor**, em 25/02/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42805551** e o código CRC **501543A2**.